

Id:167C49299BCDC3DC



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Processo Administrativo 041/2025
Concorrência Eletrônica Nº 04/2025

ERRATA

DATA DA ABERTURA e VALOR

O Aviso de licitação Concorrência Eletrônica Nº 04/2025 publicado na edição do DOM de 21/08/2025

Onde lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07:00 horas do dia 04/09/2025
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 04/09/2025
Sessão de lances: 08:00 horas do dia 05/09/2025
Valor: R\$ 801.057,90
LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07:00 horas do dia 16/09/2025
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 16/09/2025
Sessão de disputa de lances: 08:00 horas do dia 17/09/2025.
VALOR R\$ 843.695,85

Francisco Antonio Soares
Pregoeiro

Id:OF8BEDCFC81BC5CF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.006.293/0001-85
Rua Alfredo Lages, 380 – Centro



PORTARIA Nº 011/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para análise de documentos referentes à seleção do PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PPAIC

A Secretária Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Documentos do processo seletivo do PPAIC, com a finalidade de analisar, conferir e validar os documentos apresentados pelos candidatos inscritos:

1. **Nome do(a) Membro 1** – Gisleno Alves da Silva - Presidente da Comissão
2. **Nome do(a) Membro 2** – Maria de Nazaré Cardoso da Silva
3. **Nome do(a) Membro 3** – Maria Cícera Marques Damasceno

Art. 2º – Compete à Comissão:

- I – Receber e analisar a documentação apresentada;
- II – Verificar a conformidade dos documentos conforme os critérios do edital;
- III – Emitir parecer sobre a homologação ou não das inscrições;
- IV – Elaborar ata com os resultados da análise.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora dos Remédios, 01 de setembro de 2025.

Lidiana Carvalho Silva
Secretária Municipal de Educação
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

Id:030E7C947E41C5A7



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Avenida Padre Plácido, s/n – Centro, CEP:64.970-000
Parnaíba-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Aviso de Dispensa De Licitação Nº 009/2025, publicado na edição 5396, 02 de setembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
que acontecerá no dia **05/08/2025 às 08h00min**

Leia- se:
que acontecerá no dia **10/09/2025 às 08h00min**

Parnaíba-PI, 03 de setembro de 2025.

LUCIANO LOPES FREITAS
Agente de contratação - PMP/PI

Id:01AB371C20B7C557



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI
06.554.398/0001-94

PORTARIA Nº 123/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Municipal da PNBAB – Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município de Santa Luz/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI, Arquel Alves Pereira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o interesse do município em garantir o acesso a recursos e ações de fomento direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei federal PNBAB – Política Nacional Aldir Blanc, programa Ciclo 02, exercício 2025/2028;

CONSIDERANDO a lei federal nº 15.132, de 30 de abril de 2025 que tornou a PNBAB – Política Nacional Aldir Blanc uma política permanente de cultura, garantindo sua execução anual, regulamentando de forma definitiva sua aplicação e fomentando a cultura no município;

Art. 1º - Nomear a Comissão PNBAB 2025/2028 para estudo, acompanhamento, execução, análise, seleção de projetos e fiscalização, por meio da seguinte composição:

- I- DIEGO MARTINS SILVA, CPF: 068.170.473-07 - coordenador;
- II- MAGNETE DE SOUSA NUNES, CPF: 878.876.143-68 - membro;
- III- RAFAELA GONÇALVES NUNES – CPF: 060.218.993-42 – membro.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I- Realizar estudos, análises no geral, parecer, sobre as legislações vigentes;
- II- Estruturar, organizar e executar as ações necessárias para fomentar a lei;
- III- Elaborar, lançar e aplicar os Editais e outros instrumentos de execução;
- IV- Selecionar os projetos, divulgar os resultados e executar o cronograma;
- V- Orientar, acompanhar e fiscalizar os projetos contemplados;
- VI- Promover Escutas, Audiências, atividades, eventos e estudos no geral;
- VII- Acompanhar a prestação de contas do contemplado e providenciar o que for necessário à sua conclusão.

Parágrafo 1º. Compete ainda a Comissão toda e qualquer função que seja necessária à execução da lei, desde que esteja de acordo com as legislações vigentes.

Parágrafo 2º. Qualquer membro da Comissão poderá ser substituído a qualquer tempo, por meio de alteração prévia devidamente publicada e atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luz-PI, em 03 de setembro de 2025.

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PEDRO
NOLASCO
SANTOS DA
SILVA:024617463
38

Assinado de forma digital por PEDRO NOLASCO SANTOS DA SILVA:02461746338
Dados: 2025.09.03 13:23:58 -03'00'